

DECRETO Nº 10.623, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 368.600,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 368.600,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0001 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	RECURSOS FUNDEB
DR	02.262.0000
META FINANCEIRA	R\$ 368.600,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOTAL DA FONTE 02	R\$ 368.600,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 368.600,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.361/0001.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	210	02.262.0000	368.600,00
TOTAL				368.600,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 10.623/2019
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de agosto de 2019 no Paço Municipal e, em 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município. –

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ